



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **92 324 748/0001-68**, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, na cidade de Cerro Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR JOÃO ALBA**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, objetivando a implantação, no Município, dos serviços de assistência técnica e extensão rural e social ao público beneficiário a que se refere o inciso IV do Art. 187 da Constituição Federal de 1988, art. 186 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, nas disposições da Lei Federal nº 8.171/91, no art. 10 da Lei Estadual nº 14.245/2013 e no art. 10 do Decreto Estadual nº 51.565/2014, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 110/2022, em 12 (doze) meses a contar do dia 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de 12 (doze) meses, o qual passa a ser de R\$ 3.135,56 (três mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

**ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE
EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**

**GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____

Nome: Marcelo Devenutte Ávila
CPF: 629.369.480-53